

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.1003-001SEFIN

O Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE IN LOCO NO ORGÃO E NOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIAGNOSTICO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERVIRÁ DE BASE À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do Município de Limoeiro do Norte/CE em contratar empresa de consultoria, que possua a expertise necessária para o desenvolvimento de Termo de Referência voltado à implantação e efetivação do Sistema de Controle Interno e da Controladoria Geral do Município, de modo que o sistema de controle interno é fundamental para assegurar a fidedignidade e integridade dos registros, fundamental para o suporte nas rotinas desenvolvidas diariamente e para a correta tomada de decisões.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE IN LOCO NO ORGÃO E NOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIAGNOSTICO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERVIRÁ DE BASE À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** A razão da opção em se contratar a empresa **MANOEL LEITE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.309.909/0001-30, por cotar o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Limoeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2021.


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN